



MUNICÍPIO DE NITERÓI

RUA VISCONDE DE SEPETIBA 987, 987 8º ANDAR
NITERÓI - RJ
21 26250403 - CNPJ: 28.521.718/0001-59
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
www.niteroi.rj.gov.br

PROCESSO Nº 03000916/2018
IMPRESSÃO DE DESPACHO
Data: 09/04/2019
Hora: 11:21
Usuário: SÉRGIO DALIA BARBOSA
Público: Sim

Sérgio Dália Barbosa
Data: 2019/04/09

Processo : 03000916/2018 Titular do Processo : GRUPO IMOVEIS LTDA
Data : 11/01/2018 Hora : 12:11
Tipo : NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Atendente : VILMA TEIXEIRA DO NASCIMENTO COSTA
Requerente : GRUPO IMOVEIS LTDA
Observação : P.A. de Notificação de Lançamento em massa 2017 2 inscrição municipal do sujeito passivo : 42382. Notificação de Lançamento nº 55367.

Despacho : Proc. 030/000916/2018 – Grupo Imóveis Ltda – ISS – Not. Lançamento – Rec. Ofício.

Sr. Presidente.

Cuida-se de Recurso de Ofício contra decisão da Coordenadoria de Estudos e Análise Tributária (fl. 39) que julgou procedente Impugnação à Notificação de Lançamento 65367, 11/11/2018 (fl. 02), em cobrança do ISS não recolhido das competências de Jan/2012 e Abr/2012, no valor total de R\$ 1.082,02 (R\$ 893,64-ISS + R\$ 188,38-multa 40%), tendo por fundamento os arts. 92, 114 (infringência); 120, Inciso I (sanção); e Anexo III, c/c art. 65, 68, 72,77, alínea "b", 80 e 91, todos da Lei 2.597/08 (CTMN).

De fls. 07 a Impugnação alegando pagamento, conforme notas fiscais apresentadas.

De fls. 37-38 a manifestação da FCEA que, constatando pagamentos conforme documentação juntada e controles internos desta Secretaria, opinou pelo deferimento da Impugnação.

À fl. 39, a decisão ora recorrida de ofício que, com base no parecer FCEA, julga procedente o pedido, cancelando a notificação de lançamento.

Da decisão não recorreu o impugnante.

É o breve relatório.

Como se observa do feito, não merece qualquer reparo a decisão recorrida, tendo em vista a instrução no sentido da comprovação de pagamento dos valores reclamados pela notificação.

Sendo assim, é o parecer para recomendar o não provimento do presente Recurso de Ofício, mantendo-se a decisão, no sentido do cancelamento do lançamento como notificado.

Em 09 de Abril 2019.

Sérgio Dália Barbosa
Sérgio Dália Barbosa



MUNICÍPIO DE NITERÓI

RUA VISCONDE DE SEPETIBA 967, 987, 5º ANDAR
NITERÓI - RJ
21 26200405 - CEP: 24.521.715-0001-99
prefeitura@niteroi.gov.br
www.niteroi.gov.br

PROCESSO Nº 030008960319
IMPRESSÃO DE DESPACHO
Data: 12/04/2019
Hora: 14:37
Usuário: NILDEA DE SOUZA DURRÊ
Pública: Fim

AS

Processo : 030008960319 Titular do Processo : GRUPO IMOVEIS LTDA
Data : 11/01/2019 Hora : 12:11
Tipo : NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Atendente : VILMA TEIXEIRA DO NASCIMENTO COSTA
Requerente : GRUPO IMOVEIS LTDA
Observação : P.A. de Notificação de Lançamento em massa 2017.2. Inscrição municipal do sujeito passivo : 42992. Notificação de Lançamento nº.65367

Despacho : Senhor Presidente,

De acordo com o que dispõe o art. 38, inciso VI, apresento a Vossa Senhoria o presente processo, concluído pela Representação Fazendária para que seja distribuído ao Conselheiro, que por ordem de distribuição será o Conselheiro Sr. Amauri Luiz de Azevedo.

FCCN, em 12 de abril de 2019

Vilma de Souza Durra
Mol. 223304-8



NITERÓI

PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUENTES

RECURSO: - 030/000916/2018

"GRUPO IMÓVEIS LTDA"

RECURSO DE OFÍCIO

MATERIA: - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 65367/2018

EMENTA: - ISSQN - RECURSO DE OFÍCIO NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO EM MASSA Nº. 653672018 - CRÉDITO TRIBUTÁRIO RECLAMADO VIA NOTIFICAÇÃO JÁ RECOLHIDO AOS COFRES DO MUNICÍPIO - EXTINÇÃO DO CRÉDITO PELO PAGAMENTO - INTELIGÊNCIA DO ART. 156, INCISO I DO CTN - DESPROVIMENTO DO RECURSO DE OFÍCIO

Senhor Presidente, e demais Conselheiros,

Trata-se de Recurso de Ofício, em virtude do deferimento da Impugnação apresentada a Notificação de Lançamento nº 65367/17, lavrada contra o Grupo Imóveis Ltda, inscrito nesta Municipalidade sob o nº. 004238-2.

O parecer do FCEA opina pelo cancelamento da referida Notificação, em face do pagamento espontâneo efetuado anteriormente à lavratura da referida Notificação.

Conforme se verifica às fls. 31, na competência de 01/2012, o contribuinte emitiu 1.088 notas fiscais sem retenção de imposto, no valor total de R\$ 147.867,0r. o ISS que incidiu sobre este valor foi recolhido por meio das guias nºs. 1004398 (fls. 19) e nº 1004720 (fls. 20), como demonstrado abaixo:

Inicialmente, cabe observar que no histórico do documento de arrecadação de fls. 19 foi informado que a guia foi "gerada por solicitação do contribuinte através do processo nº. 030/005356/12, base de cálculo R\$ 142.861,56, alíquota de 5%. O processo nº 030/005356/12 foi apensado ao presente processo para verificar a quais notas fiscais se refere a base de cálculo de R\$ 142.861,56. Contudo, verifica-se às fls. 03 do processo que não foram discriminadas pelo contribuinte as notas fiscais que compõem a base de cálculo,

(Handwritten signature and stamp)
Niterói, 07 de Maio de 2019

PREFEITURA DE NITERÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

PROCESSO Nº.030/00916/18

DATA: - 07/05/2019

CERTIFICO, em cumprimento ao artigo 38, VIII, do Regimento Interno deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº. 9735/05;

1115º SESSÃO HORA: - 10:00

DATA: 07/05/2019

PRESIDENTE: - Paulo Cesar Soares Gomes

CONSELHEIROS PRESENTES

1. Carlos Mauro Naylor
2. Fábio Hottz Longo
3. Celio de Moraes Marques
4. Eduardo Sobral Tavares
5. Amauri Luiz de Azevedo
6. Manoel Alves Junior
7. Paulino Gonçalves Moreira Leite Filho
8. Roberto Pedreira Ferreira Curi

VOTOS VENCEDORES - Os dos Membros sob o nºs. (01,03,04,05,06,07,08)

VOTOS VENCIDOS: - Dos Membros sob o nºs. (X)

DIVERGENTES: - Os dos Membros sob os nºs. (X)

ABSTENÇÃO: - Os dos Membros sob os nº.s (X)

VOTO DE DESEMPATE: - SIM () NÃO (X)

RELATOR DO ACÓRDÃO: - Sr. Amauri Luiz de Azevedo

FCCN, em 07 de maio de 2019

(Handwritten signature)
Amauri Luiz de Azevedo
Niterói, 07 de Maio de 2019

Handwritten signature and stamp in the top right corner.



PREFEITURA DE Niterói

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

ATA DA 1115ª Sessão Ordinária

DATA: - 07/05/2019

DECISÕES PROFERIDAS

Processo 030/000916/2018 – GRUPO IMÓVEIS LTDA

RECORRENTE: - Fazenda Pública Municipal
RECORRIDO: A mesma acima
RELATOR: - Sr. Amauri Luiz de Azevedo

DECISÃO: - Por unanimidade de votos, a decisão foi no sentido de negar provimento ao Recurso de Ofício, mantendo a decisão recorrida,, conseqüentemente, não provendo, nos termos da fundamentação apresentada no voto do Relator.

EMENTA APROVADA ACÓRDÃO Nº 2369/2019

"ISSQN – RECURSO DE OFÍCIO – NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO EM MASSA Nº 65367/2018 – CRÉDITO TRIBUTÁRIO RECLAMADO VIA NOTIFICAÇÃO JÁ RECOLHIDO AOS COFRES DO MUNICÍPIO – EXTINÇÃO DO CRÉDITO PELO PAGAMENTO – INTELIGÊNCIA DO ART. 156, INCISO I DO CTN – DESPROVIMENTO DO RECURSO DE OFÍCIO."

FCCN em 07 de maio de 2019

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE NITERÓI
PRESIDENTE



NITERÓI

PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Arquivado em 07/05/2019
18h: 22: 514-8

RECURSO: - 030/000916/2018

"GRUPO IMÓVEIS LTDA"

RECURSO DE OFICIO

MATERIA: - ISSQN – NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº. 65367/2018

Senhor Secretário,

A conclusão deste Colegiado por unanimidade de votos, foi no sentido de negar provimento ao Recurso de Ofício, mantendo a decisão recorrida, conseqüentemente, Recurso não provido.

Face ao exposto, submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, nos termos do art. 86, inciso II da Lei nº 3368/2018.

FCCN, em 07 de maio de 2019.

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO
MUNICÍPIO DE NITERÓI
PRESIDENTE

030/000916/18

53 (02)

MHS Fours
Mário Luiz H. S. Paes
Matrícula 236.121-0

Data da Publicação

04/06/19

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DESPACHO DO PRESIDENTE DO CONSELHO DOS CONTRIBUINTES - CC
 030027207/2017 - CONDOMÍNIO CONDOR COMERCIAL SAUVIGNON TER
 Acórdão nº 2357/2018 - IBS - Tributário - Recurso de Ofício - Notificação de lançamento crédito parceladamente recolhido aos cofres do município - Exatidão da competência relativa aos meses de janeiro a junho de 2012 pela ocorrência do dote da Fazenda de constituir o crédito tributário - Manutenção parcial de acesso de 1ª instância - Desprovisionamento do recurso de ofício.
 030027147/2017 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CORDOBA
 Acórdão nº 2558/2018 - IBS - Tributário - Recurso de Ofício - Notificação de lançamento crédito parceladamente recolhido aos cofres do município - Exatidão da competência relativa aos meses de janeiro a dezembro de 2012 pela ocorrência do dote da Fazenda de constituir o crédito tributário - Manutenção do lançamento em relação à competência de julho/2018 - Manutenção parcial de acesso de 1ª instância - Desprovisionamento do recurso de ofício.
 030027876/2017 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ESPAÇO VII E VIII
 Acórdão nº 2361/2018 - IBS - Tributário - Recurso de Ofício - Notificação de lançamento crédito parceladamente recolhido aos cofres do município - Comprovantes de pagamento anexados - Exatidão de competência relativa aos meses de janeiro a dezembro de 2012 pela ocorrência do dote da Fazenda de constituir o crédito tributário - Manutenção do lançamento em relação à competência de março/2014 - Manutenção parcial de acesso de 1ª instância - Desprovisionamento do recurso de ofício.
 030027490/2017 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO TAQUARA
 Acórdão nº 2362/2018 - IBS - Tributário - Recurso de Ofício - Notificação de lançamento crédito parceladamente recolhido aos cofres do município - Comprovantes de pagamento anexados - Exatidão da competência relativa aos meses de janeiro a dezembro de 2012 pela ocorrência do dote da Fazenda de constituir o crédito tributário - Manutenção do lançamento em relação à competência de abril, julho e agosto de 2015 e setembro de 2016 e janeiro, fevereiro, abril e maio de 2016 - Manutenção parcial de acesso de 1ª instância - Desprovisionamento do recurso de ofício.
 030027090/2017 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SAINT JACQUES E SAINT ROMAIN
 Acórdão nº 2363/2018 - Imposto IBS - Tributário - Recurso de Ofício - Reexame necessário à luz do art. 58 do decreto 10387/09 - Notificação de lançamento - Tributário já recolhido em parte aos cofres do município - Exatidão da parte do crédito tributário pelo pagamento à luz do art. 156, inciso I da CTN - Desprovisionamento do recurso de ofício. Epígrafe 2. Frazão excepcional - IBS - Imposto sujeito à homologação - art. 150 § 4º - Pagamento a menor - Frazão extraordinária - Ocorrência do dote da Fazenda de constituir o crédito tributário parceladamente às competências de junho, julho, agosto e setembro de 2012 - Manutenção parcial do lançamento recolhido aos meses de julho/2018, abril e novembro de 2015.
 030027067/2017 - LUIZIVAL OLIVEIRA MONTEIRO FILHO
 Acórdão nº 2372/2018 - Lançamento complementar - Asséda da fundamentação legal na notificação de lançamento - Desprovisionamento do dote da Fazenda de constituir o crédito tributário - Recurso de ofício improvido.
 030019787/2017 - CARLOS DE SOUSA OLIVEIRA FILHO
 Acórdão nº 2387/2018 - Recurso de Ofício suscitado pelo Recurso Voluntário - Recurso de lançamento de IPTU - Manutenção de acesso de valor venal estabelecido em base de 1ª apelação de que provieram parcelas fixadas em tempo de validade da local - Frazão técnica em relação ao valor venal - Inaplicabilidade do Recurso de Ofício - Voluntário - Exatidão da base de cálculo - IBS para que seja informado a fundamentação e motivação do valor obtido de base de cálculo por arbitramento.
 030027890/2017 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL QUATRE
 Acórdão nº 2390/2018 - IBS - Recurso de Ofício - Notificação de lançamento em massa nº 0304/2017 - Exatidão tributária respaldada via ratificação de recolhido aos cofres do município - Exatidão do crédito pelo pagamento - Ineficácia do art. 158, inciso I da CTN - Desprovisionamento do Recurso de Ofício.
 030000619/2018 - GRUPO MOVES ITUA
 Acórdão nº 2399/2018 - IBS - Recurso de Ofício - Notificação de lançamento em massa nº 0305/2017 - Crédito tributário suscitado via ratificação de recolhido aos cofres do município - Exatidão do crédito pelo pagamento - Ineficácia do art. 158, inciso I da CTN - Desprovisionamento do Recurso de Ofício.
 030009426/2018 - 030009426/2018 - DANIELE LABORATORIO LTDA - LPP
 Acórdãos nºs. 2379/2018 e 2371/2018 - Recurso voluntário de la. A rito processual de art. 106 do CTN indica que as multas aplicadas por infrações administrativas tributárias devem seguir o princípio da irretroatividade da legislação, mas nenhuma ocorre no momento da execução, pelo que, independentemente de o dote parador de lançamento ocorrer em data anterior à data da norma sancionadora.
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DA RECEITA
NÚCLEO DE PROCESSAMENTO FISCAL
EDITAIS
 O Núcleo de Processamento Fiscal - Núcleo 1 da Secretaria Municipal de Fazenda - torna pública a devolução de correspondência enviada por Aviso de Recebimento (AR) ao contribuinte através de correio eletrônico, por não ter sido localizada no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado de transferência da Parcela de Reconhecimento de Inscrição do IPTU, mediante o presente Edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei nº 3.388/88.
 O interessado deverá, até 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente Edital, para impugnar ou recorrer.
FRANCISCO DE ASSIS DUQUE ESTRELA - PROD: 03001486/2012
 O Núcleo de Processamento Fiscal - Núcleo 2 da Secretaria Municipal de Fazenda - torna pública a devolução de correspondência enviada por Aviso de Recebimento (AR) ao contribuinte através de correio eletrônico, por não ter sido localizada no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado de lançamento de crédito de IPTU, mediante o presente Edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei nº 3.388/88.
 O interessado deverá, até 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente Edital, para impugnar ou recorrer.
FRANCISCO DE ASSIS DUQUE ESTRELA - PROD: 03001486/2012